



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 033/2011

SÚMULA: Regulamenta as Leis Municipais nº 1680 de 18 de fevereiro de 2009 e 1739 de 22 de março de 2010, e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a Lei Municipal nº 1680/2009 de 18 de fevereiro de 2009 e a Lei Municipal nº 1739/2010 de 22 de março de 2010, ambas de autoria do Poder Executivo Municipal, posteriormente aprovada pela Câmara de Vereadores do Município de Pirai do Sul, autorizam, mas não obrigam o Município a fornecer transporte gratuito a estudantes universitários e nos curso de técnico em enfermagem;

Considerando que chegou ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo que após o Município de Pirai do Sul, passar a oferecer esse benefício, algumas pessoas de outras cidades tentam também usufruir desse transporte;

Considerando que ano a ano vem aumentando o número de pessoas que vem solicitar esse benefício;

Considerando que no presente exercício de 2011, o município de Pirai do Sul, em razão da contagem do senso demográfico teve uma perda de 20% (vinte por cento) na sua arrecadação do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, obrigando com isso o Poder Executivo Municipal realizar cortes no orçamento.

Considerando a necessidade de regulamentação das referidas Leis, já que as mesmas tão somente autorizam o Poder Executivo a fornecer o transporte, mas deixa a cargo deste a regulamentação da utilização desse benefício.

Considerando que com o início das aulas muito tem sido os comentários, inclusive pela imprensa que várias outras classes estudantis estão pleiteando também usufruir desse benefício.

Considerando finalmente a preocupação do Poder Executivo em garantir, ao menos, a continuidade dos serviços, em não sendo possível atender toda a demanda, ao menos atender aos cidadãos piraiense que mais necessitam desse tipo de transporte.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam regulamentadas as Leis Municipais nº 1680, de 18 de fevereiro de 2009 e 1739, de 22 de março de 2010 nos seguintes termos:

§ 1º O transporte estudantil que trata as Leis supracitadas, será realizado no período noturno, com deslocamento do município de Pirai do Sul para as cidades de Arapoti, Castro, Jaguariaíva e Ponta Grossa.

§ 2º Serão transportados os estudantes de curso superior, regularmente matriculados em instituições devidamente reconhecidas como tal, bem como os estudantes aludidos na Lei Municipal nº 1739/2010, que atendam os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



- a) Residir no município de Pirai do Sul;
- b) Possuir renda Per Capita de até 2 (dois) salários mínimos nacionais;
- c) Não ter concluído outro(s) curso(s) superior(es) ou curso técnico que trata a Lei 1739/2010;
- d) Apresentar certidão de matrícula para o próximo semestre e frequência escolar superior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) no semestre anterior;
- e) Possuir média de notas superior ou igual a 7,0 (sete);
- f) Ser filiado junto à Associação dos Estudantes de Pirai do Sul – AEPS.

Art. 2º Para atender os estudantes que cumprem os requisitos do Art. 1º, § 2º, serão disponibilizados:

- 44 (quarenta e quatro) lugares para os alunos matriculados nas instituições dos municípios de Arapoti e Jaguariaíva;
- 60 (sessenta) lugares para os alunos matriculados nas instituições do município de Castro;
- 138 (cento e trinta e oito) lugares para os alunos matriculados nas instituições do município de Ponta Grossa.

§ 1º Caso os lugares disponibilizados estiverem completos e existam estudantes não beneficiados e que cumpram os requisitos dispostos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do Art. 1º, § 2º, esses deverão protocolar junto ao Presidente da Associação dos Estudantes de Pirai do Sul – AEPS, entidade declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 735 de 31 de maio de 1988, toda a documentação pertinente, afim de compor a lista de espera, que será publicada e atualizada no site da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, no endereço eletrônico www.piraidosul.pr.gov.br.

Art. 3º Os estudantes de ensino superior e os mencionados na Lei Municipal nº 1739/2010 que já utilizam o transporte conforme o Anexo II, anteriormente à publicação desse Decreto terão garantia de seus lugares até a conclusão do curso, desde que sejam atendidas as alíneas “a”; “d”, “e” e “f”; do Art. 2º.

Art. 4º Os estudantes que não cumprem os requisitos citados no Art. 1º, § 2º, e, havendo disponibilidade de lugares conforme o Art. 2º, poderão usufruir do transporte desde que assinem termo de compromisso conforme o Anexo IV deste Decreto.

Art. 5º As horas de serviços voluntários citadas no § 2º, Art. 2º da Lei Municipal nº 1680 de 18 de fevereiro de 2009 e Art. 2º da Lei 1739 de 22 de março de 2010, deverão



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



ser prestadas em conformidade com a convocação do Poder Executivo, podendo as mesmas serem acumuladas para os próximos períodos.

Art. 6º Compõe este Decreto o Anexo I – Comprovantes de requisitos, Anexo II – Lista atualizada dos estudantes beneficiados, Anexo III – Declaração de não ter concluído outro curso de nível superior ou curso técnico que trata a Lei Municipal nº 1739/2010 e Anexo IV – Termo de Compromisso.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 02 de março de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



ANEXO I - COMPROVANTES DE REQUISITOS

1 - Para comprovar o requisito citado na alínea a, do Art. 1º, § 2º, deste Decreto, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:

I – Comprovante de endereço no nome do aluno ou familiar, desde que comprove residir com este. (fatura da conta de água; energia elétrica; telefone; etc.)

2 - Para comprovar o requisito citado na alínea b, do Art. 1º, § 2º, deste Decreto, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

I – No caso de Assalariados:

Três últimos contracheques, no caso de renda fixa, ou;
Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão, ou;
Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra.

II - No caso de Atividade Rural:

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou;
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, ou;
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou aos membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

III - No caso de Aposentados e Pensionistas:

Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos, ou;
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou;
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou;
Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>.

IV - No caso de Autônomos e Profissionais Liberais:

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou;
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso, ou;
Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



3 - Para comprovar o requisito citado na alínea c, do Art. 1º, § 2º, deste Decreto, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:

I – Declaração de não ter concluído outro curso de nível superior ou curso técnico que trata a Lei Municipal nº 1739 de 22 de março 2010. (Conforme modelo Anexo III)

4 - Para comprovar o requisito citado na alínea d, do Art. 1º, § 2º, deste Decreto, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:

I – Declaração da respectiva instituição de ensino, assinada por funcionário autorizado ou emitida por meio eletrônico.

5 - Para comprovar o requisito citado na alínea e, do Art. 1º, § 2º, deste Decreto, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:

I - Declaração da respectiva instituição de ensino, assinada por funcionário autorizado ou emitida por meio eletrônico ou ainda apresentar cópia do boletim.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



ANEXO II – LISTA ATUALIZADA DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS

LINHA - PIRAI DO SUL - JAGUARIAÍVA - ARAPOTI - PIRAI DO SUL				
	Nome	Curso	Instituição	Veículo
1	Alex Sandro Solek Gonçalves	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus
2	Aline Toledo	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus
3	André Reis Pucci	Direito	FAJAR	Ônibus
4	Clodoaldo Valenga Carneiro	Administração	FATI	Ônibus
5	Edicezar Albini	Direito	FAJAR	Ônibus
6	Elizandra dos Anjos Martins	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus
7	Fernando Lopes Camargo	Biocombustível	FAJAR	Ônibus
8	Geancarlo Moreira Pinto	Direito	FAJAR	Ônibus
9	Gisele Andrea do Amaral e Silva	Direito	FAJAR	Ônibus
10	Guilherme Castanho de Lara	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus
11	Hiroimi Saito	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus
12	Indiamara Roque Mainardes	Pedagogia	FATI	Ônibus
13	Jack Alisson Palhano Barbosa	Administração	UEPG	Ônibus
14	Jennifer de Oliveira Prestes	Administração	FATI	Ônibus
15	João Henrique da Silva Lopes	Administração	FATI	Ônibus
16	Jocimara da Fonseca Hoffmon	Administração	FATI	Ônibus
17	José Carlos Leite	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus
18	Joslaine da Fonseca Hoffmon	Administração	FATI	Ônibus
19	Josmar Doin	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus
20	Leonardo Leme Lima	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus
21	Lucas Ferraz	Direito	FAJAR	Ônibus
22	Maico Luis Bortolotto	Administração	FATI	Ônibus
23	Marino Amaro Moreira	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus
24	Mauri Oliveira Rosa	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus
25	Mayara Milléo Mattos	Biocombustível	FAJAR	Ônibus
26	Monica Gonçalves	Pedagogia	FATI	Ônibus
27	Murilo Milléo Polopes	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus
28	Paulo Antonio Mikulis	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus
29	Pedro Adilson Flugel	Administração	UEPG	Ônibus
30	Pedro Dalcol Filho	Direito	FAJAR	Ônibus
31	Renan Godoy Carneiro	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus
32	Samantha Vargas Boschetto	Direito	FAJAR	Ônibus
33	Tatilaine de Souza Jacob	Pedagogia	FATI	Ônibus
34	Vinício Krubniki	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus
35	Willian Roger de Lima	Engenharia Florestal	FAJAR	Ônibus



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



LINHA - PIRAI DO SUL - CASTRO - PIRAI DO SUL				
	Nome	Curso	Instituição	Veículo
1	Amadeus da Luz Martins	Administração	INEC	Ônibus
2	Antonio Ribas de Oliveira	Administração	INEC	Ônibus
3	Camila da Silva Souza	Administração	INEC	Ônibus
4	Carla Jamile de Souza	Administração	INEC	Ônibus
5	Dáltila Flugel de Souza	Agronegócios	INEC	Ônibus
6	Daniel de Almeida Kubisse	Sistemas para Internet	INEC	Ônibus
7	Eglantine Goltz	Administração	INEC	Ônibus
8	Elenize Machado Gomes	Administração	INEC	Ônibus
9	Eloy Ricardo Anhaia da Silva	Administração	INEC	Ônibus
10	Eros Gilberto Souns Filho	Administração	INEC	Ônibus
11	Ethiely Vitória dos Santos	Agronegócios	INEC	Ônibus
12	Francine Barbosa de Brito	Serviço Social	UNIDERP	Ônibus
13	Hérica Almeida Alves	Enfermagem	SENAC	Ônibus
14	Ivana Maria dos Santos Kotacho	Enfermagem	SENAC	Ônibus
15	Janaine Rocha Meni	Administração	INEC	Ônibus
16	Joemil Marconatto Barbosa	Administração	INEC	Ônibus
17	Jorgina Teixeira Bueno	Serviço Social	UNIDERP	Ônibus
18	José Américo Bueno de Lima	Agronegócios	INEC	Ônibus
19	Juarez de Aparecida Gonçalves	Ciências Contábeis	UNIDERP	Ônibus
20	Juliana Custodio do Nascimento	Recursos Humanos	INEC	Ônibus
21	Juliana Norma Ribas Martins	Recursos Humanos	INEC	Ônibus
22	Juliane Isabel Gonçalves da Silva	Administração	UNIDERP	Ônibus
23	Karen Francielle Machado	Administração	INEC	Ônibus
24	Karina Aparecida Pichepiura	Agronegócios	INEC	Ônibus
25	Lidiane Ribas	Administração	INEC	Ônibus
26	Lilian Aparecida Sviech	Administração	INEC	Ônibus
27	Luciano Gaia	Administração	INEC	Ônibus
28	Luiz Antonio Araujo Gomes	Administração	INEC	Ônibus
29	Maracy das Brotas Cioffi Pereira	Serviço Social	UNIDERP	Ônibus
30	Marcia Angeski Bobato	Serviço Social	UNIDERP	Ônibus
31	Maria de Fátima Skora Gonçalves	Administração	UNIDERP	Ônibus
32	Neidimara Marconatto Barbosa	Administração	UNIDERP	Ônibus
33	Raiany Mocelin Guimarães	Administração	INEC	Ônibus
34	Rosangela Amaro Moreira	Serviço Social	UNIDERP	Ônibus
35	Rosemara de Miranda Oliveira	Serviço Social	UNIDERP	Ônibus
36	Sandra Aparecida Silva Santos	Agronegócios	INEC	Ônibus
37	Sidney Marcos Ribeiro Ferraz	Sistemas para Internet	INEC	Ônibus
38	Silvana Viana dos Santos	Agronegócios	INEC	Ônibus
39	Tamiris Canavarro Carneiro	Recursos Humanos	INEC	Ônibus



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



40	Thaise Caroline Teixeira Bueno	Administração	INEC	Ônibus
41	Valter Felipe de Anhaia Ratim	Administração	INEC	Ônibus
42	Wesley Elias da Silva	Sistemas para Internet	INEC	Ônibus
1	Angelita dos Santos Andrade	Enfermagem	SENAC	Van
2	Calina do Rocio de Melo	Enfermagem	SENAC	Van
3	Cristiane Dattóla da Silva	Enfermagem	SENAC	Van
4	Eduardo de Azevedo	Enfermagem	SENAC	Van
5	Elaine Ariane dos Santos	Enfermagem	SENAC	Van
6	Elisabete Ackler	Enfermagem	SENAC	Van
7	Everton Emanuel de Azevedo	Enfermagem	SENAC	Van
8	Karine Lopes Teixeira	Enfermagem	SENAC	Van
9	Katia Aparecida F Stacheski	Enfermagem	SENAC	Van
10	Katilaíne de Fátima Mainardes de França	Enfermagem	SENAC	Van
11	Leonice da Silva Teixeira	Enfermagem	SENAC	Van
12	Lucas Reis Pucci	Enfermagem	SENAC	Van
13	Narieli Aparecida Guimarães Kusdra	Enfermagem	SENAC	Van
14	Tamara Aparecida Silva Almeida	Enfermagem	SENAC	Van
15	Vanessa de Fátima dos Santos	Enfermagem	SENAC	Van
16	Viviane Barreto de Souza	Enfermagem	SENAC	Van

LINHA - PIRAI DO SUL - PONTA GROSSA - PIRAI DO SUL				
	Nome	Curso	Instituição	Veículo
1	Adaiane das Brotas Mainardes Iaschvistisk	Matemática	UEPG	Ônibus 01
2	Alex de Oliveira Carvalho	Administração	UEPG	Ônibus 01
3	Alexandra Sutil da Costa	Ciências Contábeis	UEPG	Ônibus 01
4	Alyson Diego Nery Cesar	Ciências Contábeis	SECAL	Ônibus 01
5	Amanda Stremel Ferraz	Direito	CESCAGE	Ônibus 01
6	Angela Tais Acosta	História	UEPG	Ônibus 01
7	Antônio Cordeiro Junior	Tecnologia prod. e fab. mecânica	UTFPR	Ônibus 01
8	Ântony Moreira da Silva	Física	UEPG	Ônibus 01
9	Bruna Caroline Barbosa Krubniki	Ciências Contábeis	SECAL	Ônibus 01
10	Bruna Martins Pereira	Gestão Ambiental	CESCAGE	Ônibus 01
11	Bruna Pereira Sbitikowski	Educação Física	SANTANA	Ônibus 01
12	Bruno da Silva Lara	Administração	UEPG	Ônibus 01



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



13	Cristiane Livia Mainardes	Pedagogia	UEPG	Ônibus 01
14	Cristiane Mainardes	Ciências Contábeis	SECAL	Ônibus 01
15	Cristiano Solek Moura Jorge	Educação Física	SANTANA	Ônibus 01
16	Danilo Martins	Administração	SECAL	Ônibus 01
17	Darlane Pirehowski	Geografia	UEPG	Ônibus 01
18	Eduarda Moreira	Ciências Contábeis	UEPG	Ônibus 01
19	Felipe Calixto	Direito	CESCAGE	Ônibus 01
20	Fernanda Bugdol Rugiski	Administração	UEPG	Ônibus 01
21	Gislaine Santos de Oliveira	Educação Física	SANTANA	Ônibus 01
22	Glauber Joseph Gomes Milléo	Educação Física	SANTANA	Ônibus 01
23	Guilherme Iaskevitz Carneiro	Produção Publicitária	CESCAGE	Ônibus 01
24	Isabel do Rocio Ferreira da Silva	Educação Física	SANTANA	Ônibus 01
25	Jacson Cesar Pereira Ratim	Educação Física	SANTANA	Ônibus 01
26	Jean Carlos Bobato	Educação Física	SANTANA	Ônibus 01
27	Jéssica Fernanda de Quadros	Letras	SECAL	Ônibus 01
28	Jocemara Cordeiro	Educação Física	UEPG	Ônibus 01
29	Jonathas H dos S Lupion Queiroz	Direito	UEPG	Ônibus 01
30	Jordana Rafaele Regulski de Matos	Educação Física	SANTANA	Ônibus 01
31	José Antônio de A Priotto Filho	Ciências Contábeis	UEPG	Ônibus 01
32	Juliana de Fátima Borges	Matemática	UEPG	Ônibus 01
33	Leocir Rogério Lopes Pires	Tecnologia prod. e fab. mecânica	UTFPR	Ônibus 01
34	Lucas Ferreira Oliveira	Engenharia Elétrica	CESCAGE	Ônibus 01
35	Mailim Tainara Lobo	Ciências Econômicas	UEPG	Ônibus 01
36	Marceli Rodrigues Solek	Ciências Contábeis	UEPG	Ônibus 01
37	Michel Junior Moreira	Educação Física	SANTANA	Ônibus 01
38	Renan Fagundes de Souza	Letras	UEPG	Ônibus



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



				01
39	Roni Manoel de M Oliveira	Física	UEPG	Ônibus 01
40	Rosa Maria Borges	Ciências Biológicas	UEPG	Ônibus 01
41	Taison Willian da Silva Sutil	Direito	CESCAGE	Ônibus 01
42	Thaise Fernanda de S Ferreira	Pedagogia	UEPG	Ônibus 01
43	Tiago Mendes	Educação Física	UEPG	Ônibus 01
44	Vagner da Silva	Tecnologia prod. e fab. mecânica	UTFPR	Ônibus 01
45	Vitor Derik B. Fiatchowski	Química	UEPG	Ônibus 01
46	Yasmin Venante de Queiroz	Educação Física	SANTANA	Ônibus 01
1	Alex da Silva Oliveira	Administração	SECAL	Ônibus 02
2	Ana Caroline Soek	Ciências Contábeis	SECAL	Ônibus 02
3	Bruna Daher Diniz	Letras	SECAL	Ônibus 02
4	Bruna Letícia dos Santos	Direito	CESCAGE	Ônibus 02
5	Cristiano Ribas Fidelix	Tecnologia prod. e fab. mecânica	UTFPR	Ônibus 02
6	Daiane Queiroz	Nutrição	CESCAGE	Ônibus 02
7	Danilo Luiz Liebel	Análise e Desen. de Sistemas	UTFPR	Ônibus 02
8	Danilo Soares da Silva	Agronomia	CESCAGE	Ônibus 02
9	Diogo Carneiro de Mattos	Engenharia Elétrica	CESCAGE	Ônibus 02
10	Ellen Gouveia	Educação Física	SANTANA	Ônibus 02
11	Emanuelle da Silva Bueno	Direito	CESCAGE	Ônibus 02
12	Eraldo Marcos de Oliveira e Silva	Ciências Contábeis	SECAL	Ônibus 02
13	Francieli Cox de Brito	Ciências Econômicas	UEPG	Ônibus 02
14	Gabriela Striechen da Veiga	Direito	CESCAGE	Ônibus 02
15	Geovana Marchiori	Direito	UEPG	Ônibus 02
16	Gisella Olles de Souza	Direito	CESCAGE	Ônibus 02
17	Ingrid Talita Moreira	Nutrição	CESCAGE	Ônibus 02



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



18	Jaison dos Santos Telles	Agronomia	CESSAGE	Ônibus 02
19	Jaqueline Bueno da Oliveira	Administração	SECAL	Ônibus 02
20	Jeferson Izidoro Marchiori	Educação Física	SANTANA	Ônibus 02
21	João Francisco Alves Neto	Tecnologia prod. e fab. mecânica	UTFPR	Ônibus 02
22	João Rafael Weigert	Agronomia	CESSAGE	Ônibus 02
23	Joicy Bobato	Administração	UNIÃO	Ônibus 02
24	Josmar Aparecido Anhaia Filho	Agronomia	CESSAGE	Ônibus 02
25	Juliza da Silva Barreto	Farmácia	CESSAGE	Ônibus 02
26	Kamila Harkatin	Administração	UNIÃO	Ônibus 02
27	Karine Solek	Administração	UNIÃO	Ônibus 02
28	Kellyn Cristina Fontoura	Direito	CESSAGE	Ônibus 02
29	Lucas de Biassio Staron	Agronomia	CESSAGE	Ônibus 02
30	Maquelen Vieira Silva	Direito	CESSAGE	Ônibus 02
31	Mariangela Gabriel	Enfermagem	CESSAGE	Ônibus 02
32	Mary Dieyne Mainardes do Nascimento	Ciências Contábeis	SECAL	Ônibus 02
33	Nádia Gonçalves	Enfermagem	CESSAGE	Ônibus 02
34	Priscila Parapinski	Enfermagem	CESSAGE	Ônibus 02
35	Renato Toledo Silva Amatuzy	História	UEPG	Ônibus 02
36	Ricardo da Silva Skora	Agronomia	CESSAGE	Ônibus 02
37	Roselaine Cristina Palhano Dell Aringa	Farmácia	CESSAGE	Ônibus 02
38	Rosilda Pereira da Silva	Educação Física	SANTANA	Ônibus 02
39	Shayeyini de Oliveira Carneiro	Jornalismo	SECAL	Ônibus 02
40	Taciana Borsatto Silva	Direito	CESSAGE	Ônibus 02
41	Taline Bonin Ramilo Ferraz	Direito	CESSAGE	Ônibus 02
42	Tiago Ferreira de Quadros	Educação Física	SANTANA	Ônibus 02
43	Tiago Ribas Bueno	Tecnologia prod. e fab.	UTFPR	Ônibus



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



		mecânica		02
44	Wagner Pereira Nunes	Administração	UNIÃO	Ônibus 02
45	Willian Felipe Vieira Solek	Educação Física	SANTANA	Ônibus 02
46	Willyan Bruno Alves	Tecnologia prod. e fab. mecânica	UTFPR	Ônibus 02
1	Adelcio José Rombkowski	Geografia	UEPG	Ônibus 03
2	Alessandrea Kobner Sokoloski	Administração	SECAL	Ônibus 03
3	André Felipe de Souza Ferreira	Informática	UEPG	Ônibus 03
4	Andressa Ferraz Gonçalves	Jornalismo	SECAL	Ônibus 03
5	Anne Carolline Barreto	Ciências Contábeis	SECAL	Ônibus 03
6	Bianca Lia Torres Pereira Diniz	Administração	SECAL	Ônibus 03
7	Carla de Farias Pavelski	Farmácia	CESCAGE	Ônibus 03
8	Celson Luis Morais de Lima	Direito	SECAL	Ônibus 03
9	Crislaine Kiel Ribeiro	Ciências Contábeis	SECAL	Ônibus 03
10	Danielle de Oliveira Santos	História	UEPG	Ônibus 03
11	Elenite Maria Lima dos Santos	Educação Física	SANTANA	Ônibus 03
12	Francielly Staron	Matemática	UEPG	Ônibus 03
13	Henrique de Oliveira Carneiro	Ciências Contábeis	SECAL	Ônibus 03
14	Isadora Fagundes	Informática	UEPG	Ônibus 03
15	Israel Felipe Gonçalves	Tecnologia em sist. para internet	UNIÃO	Ônibus 03
16	Janeffer Aparecida Schwab Marcondes	Psicologia	SANTANA	Ônibus 03
17	Jaqueline da Silva Rosty Fontoura	Gestão Ambiental	UNIÃO	Ônibus 03
18	Jessica Camila Betin	Administração	UEPG	Ônibus 03
19	João Paulo da Silva Brizola	Direito	UNIÃO	Ônibus 03
20	Jorge Samyro Castanho	Gestão Ambiental	CESCAGE	Ônibus 03
21	José Nilson Camargo Junior	Enfermagem	CESCAGE	Ônibus 03
22	Katherin Kamilla Vieira Solek	Educação Física	SANTANA	Ônibus 03



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



23	Katia Kolodisz Ackler	Letras	UEPG	Ônibus 03
24	Kazuyoshi Wakimoto	Veterinária	CESCAGE	Ônibus 03
25	Leandro Ferraz da Silva	Ciências Contábeis	SECAL	Ônibus 03
26	Letícia Retkva	Direito	UNIÃO	Ônibus 03
27	Luciana de Fátima Leite Bueno	Direito	CESCAGE	Ônibus 03
28	Maisa Aparecida de Moraes Rodrigues	Pedagogia	UEPG	Ônibus 03
29	Murilo Hein da Silva	Informática	UEPG	Ônibus 03
30	Nicole Martins Milléo	Administração	CESCAGE	Ônibus 03
31	Pamela Moreira Marques	Pedagogia	SECAL	Ônibus 03
32	Paola Christine da Silva Béttega	Farmácia	CESCAGE	Ônibus 03
33	Poliana Brizola Machado	Administração	SECAL	Ônibus 03
34	Priscila Camargo	Direito	UNIÃO	Ônibus 03
35	Raines Corrêa Bielsch	Tecnologia prod. e fab. mecânica	UTFPR	Ônibus 03
36	Roger Mainardes Ferreira	Letras	SECAL	Ônibus 03
37	Rosangela Ciunek Colaço	Ciências Contábeis	SECAL	Ônibus 03
38	Sidney Ricardo Veira Solek	Educação Física	SANTANA	Ônibus 03
39	Sonia Aparecida Ferreira de Anhaia	Gestão Ambiental	CESCAGE	Ônibus 03
40	Thais Lima de Oliveira	Direito	UNIÃO	Ônibus 03
41	Tiago Teixeira de Souza	Tecnologia Aut. Indust.	UTFPR	Ônibus 03
42	Tomilas Blens	Administração	CESCAGE	Ônibus 03
43	Wellinton Schimposki	Matemática	UEPG	Ônibus 03
44	Willi Henrique Barbosa Pinto	Informática	UEPG	Ônibus 03
45	Wilson José Vieira de Lara	Engenharia Elétrica	CESCAGE	Ônibus 03
46	Zacarias Cury Filho	Informática	UEPG	Ônibus 03



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO TER CONCLUÍDO OUTRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR OU CURSO TÉCNICO QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1739/2010

Pelo presente, eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito no CPF. sob o n.º _____, residente e domiciliado na - _____, n.º _____, na cidade de Pirai do Sul, Estado do Paraná.

Declaro, sob as penas da Lei, que não conclui curso de nível superior ou Curso Técnico que trata a Lei Municipal nº 1739, de 22 de março de 2010.

Pirai do Sul, em de de .

(ASSINATURA)

OBS: ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br



ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito no CPF. sob o n.º _____, residente e domiciliado na - _____, n.º _____, na cidade de Pirai do Sul, estado do Pr.

Declaro ter ciência dos termos do transporte estudantil disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Pirai do Sul aos estudantes de curso superior para as cidades de Castro (PR), Ponta Grossa (PR), Jaguariaíva (PR) e Arapoti (PR), regularmente matriculado em instituições de ensino, devidamente reconhecidas como tal conforme a LEI MUNICIPAL Nº 1680, de 18 de fevereiro de 2009 e aos estudantes de que trata a LEI MUNICIPAL Nº 1739 de 22 de março de 2010.

Declaro ter conhecimento, que, havendo disponibilidades de vagas, poderão ser atendidos estudantes que não contemplem os requisitos do Art. 1º, § 2º, matriculados em curso superior ou em outros cursos.

Caso tenha um estudante na lista de espera que cumpra todos os requisitos do Art. 1º, § 2º, ele(a) terá direito a vaga e o estudante de outro curso ou que não cumpriu todos os requisitos do Art. 1º, § 2º, que foi o último a ser chamado deverá ceder à vaga para o mesmo, voltando para o primeiro nome da Lista de Espera.

Declaro ter ciência que a lista de espera, bem como a lista dos estudantes que utilizam o transporte supracitado está disponível no site da Prefeitura Municipal, pelo endereço eletrônico www.piraidosul.pr.gov.br.

Comprometendo-me a cumprir o disposto termo nada havendo a reclamar posteriormente.

Nestes termos.

Pirai do Sul, em de de .

(ASSINATURA)

OBS: ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.